



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Orisvaldo Spirandeli, para fim de determinar a requerer reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços e Obras Públicas Municipais e Educação e Saúde, para apreciação **PROJETO DE LEI DE Nº 010/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Institui a Política Municipal de Controle de Natalidade de Cães e Gatos”*.

Sala das Sessões, 25 de março de 2021.


VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente